



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 128, DE 23, DE MAIO DE 2016

Promove reintegração de posse, por determinação judicial, da servidora municipal **ISOLDE TERESINHA HERGESSEL** e dá outras providências

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONSIDERANDO** a determinação judicial constante no Mandado de Intimação, de 12 de maio de 2016, do Processo nº 138/1.15.0001337-0 (CNJ.: 0002750-65.2015.8.21.0138), que tramita no Poder Judiciário, Comarca de Tenente Portela/RS,

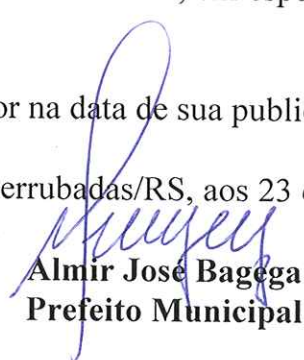
RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 29, da Lei Municipal nº 152/95 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas), **reintegrar**, a contar de 23 de maio de 2016, a servidora municipal **ISOLDE TERESINHA HERGESSEL**, ao quadro efetivo de servidores do Município, no cargo de Serviços Gerais de Escola, Padrão 01 (um), com carga horária de 40 horas semanais e remuneração equivalente ao referido cargo, ficando lotada na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 224, de 16 de julho de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 23 de maio de 2016.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos